SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 22 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2550

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**JOSÉ DE SOUSA CUNHA**	**Porteirão**
1º Vice Presidente	**ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**	**Morrinhos**
2º Vice Presidente	**DANIEL VIEIRA RAMOS**	**Bom Jesus de Goiás**
Presidente do Cons Deliberativo	**JACOB FERREIRA**	**São Luiz do Norte**
Diretor Financeiro	**FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR**	**Teresópolis de Goiás**
Diretor Financeiro Substituto	**MAX PEREIRA BARBOSA**	**Joviânia**
Diretor Administrativo	**SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA**	**Pilar de Goiás**
Diretor Administrativo Substituto	**OSWALDO MOREIRA VAZ**	**Hidrolina**
Diretor da Escola de Gestão Publica	**ISSY QUINAN JUNIOR**	**Vianópolis**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO N° 019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 170/2021
ASSUNTO: Licitação
MODALIDADE: Carta Convite 009/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU - GOIÁS
CONTRATADO: LOURENÇO SOUSA E SILVA ME, CNPJ Nº 03.874.3103/0001-23
OBJETO: Prestação de serviços de locução, gravação de vinhetas e operação de equipamentos de áudio, durante o período de abril a dezembro/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de Abril a 31 de dezembro de 2021
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.300,00 (Vinte quatro mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Processo Legislativo.
01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA ASSINATURA: 08/04/2021

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:3A948DB0

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO N °021

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 021/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: DANIELA FÚRFURO GODOY- ME
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços técnicos de apoio e orientação à comissão de licitação no processamento e elaborações de processos licitatórios.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 12 de janeiro de 2021 a 12 de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 12/01/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 027/2021.
MODALIDADE: Dispensa nº 002/2021

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:800E764B

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO N° 020

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 273/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 030/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: LUIZ CARLOS DA SILVA SOUZA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de jardinagens e dedetização na sede do Poder Legislativo e no Anexo onde funcionam os gabinetes dos vereadores.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/04/2021 até 31/12/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ***Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - SUBELEMENTO 48:*** *Manutenção de Conservação de Bens Imóveis*
DATA ASSINATURA: 19/04/2021.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:85A1387F

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 096/21

PORTARIA Nº 096/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 20 DE ABRIL DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **LENON VIEIRA ATAIA,** brasileiro, solteiro, Assessor Especial, inscrito no CIC/MP sob o número **007.353.541-97,** portador da Cédula de Identidade 4741488 **PC-GO**, uma diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no dia 20 de abril de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:04D432B7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.051

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.051/21, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

"*Decreta Trabalho Remoto, e contém outras providências*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Quirinópolis decreta trabalho totalmente remoto aos servidores na quinta e sexta-feira – 22 e 23 de abril de 2021, respectivamente, retornando as atividades presenciais no dia 26 de abril de 2021, segunda-feira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AB6B4549

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.052

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.052/21, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

"*Fixa Calendário Legislativo para o ano de 2021, e contém outras providências*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,
DECRETA:
Art. 1º - A Câmara Municipal de Quirinópolis expede o Calendário Legislativo das Reuniões Ordinárias dos meses de Maio a Dezembro de 2021, em consonância com a Resolução nº 072/2021, conforme segue:
I - Maio / 2021: Dias 04, 05, 12, 18 e 19
II - Junho / 2021: Dias 08, 09, 16, 22 e 23
III - Agosto / 2021 Dias 03, 04, 11, 17 e 18
IV - Setembro / 2021: Dias 14, 15, 22, 28 e 29
V - Outubro / 2021 Dias 05, 06, 13, 19 e 20
VI - Novembro / 2021 Dias 09, 10, 17, 23 e 24
VII - Dezembro / 2021 Dias 06, 07, 08, 09 e 10
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:78A6EA5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 021

OFÍCIO 021/2021
Aporé/GO, 20 de abril de 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n°1092/2009, e considerando o Decreto Municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias.
RESOLVE:
Art.1° - Autorizar a Servidor, **Madson Moreira da Silva Faria**, CPF: 038.065.521-77, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conduzindo o veículo S 10, Placa PQZ 7599 a viajar para Montes Claro-GO, para levar o Sr. Cleiton Rodrigues para buscar a esposa e filha, com saída em 20/04/2021 e retorno na mesma data, o mesmo deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), descritos da seguinte forma:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um. (20/04/2021)

Atenciosamente,

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Julia Tomaz Rezende
Código Identificador:48FA47F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº336/2021

PORTARIA FMS Nº336/2021 - 20 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para

realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 17/04/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um (20/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:53346301

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº334/2021

PORTARIA FMS Nº334/2021 - 20 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem até a cidade de JALES - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, com saída no dia 16/04/2021, com retorno previsto para o dia: 17/04/2021, conduzindo o veículo VOYAGE - PLACA PRM-2921, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$ 35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e Vinte e Um (20/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3D1EE77C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº335/2021

PORTARIA FMS Nº335/2021 20 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, lotado no Fundo Municipal de Saúde-(Secretaria de Saúde), CPF nº 956.226.401-72, por realizar viagem à cidade de JATAI-GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirada de Vacinas na sala de vacinas junto à Regional de Saúde Sudoeste II, com saída no dia: 16/04/2021 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Um (20/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7DF977CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº337/2021

PORTARIA FMS Nº337/2021 - 20 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, lotado no Fundo Municipal de Saúde-(Secretaria de Saúde), CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem até a cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realizações de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 18/04/2021 ás 12:00h, com retorno previsto para o dia: 21/04/2021, conduzindo o veículo VOYAGE - PLACA PRM-2921, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$600,00 (Seiscentos reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$210,00 (Duzentos e Dez reais), despesa com 03 (três) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Um (20/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9C9EEEAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº351/2021

PORTARIA FMS Nº351/2021 20 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - RESSARCIR o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, referente à *COMPLEMENTAÇÃO* da PORTARIA FMS Nº319/2021, 13 DE ABRIL DE 2021, com saída no dia 13/04/2021 e retorno previsto para o mesmo dia, devido à necessidade de permanência na cidade por mais 04 (quatro) dias, em vez de retornar dia 13/04/2021 como previsto, o mesmo retornou dia 17/04/2021, devendo receber a liberação de recursos referente a despesas com mais 08 (oito) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$280,00 (duzentos e oitenta reais) e despesa com 04 (quatro) pernoites no valor de R$80,00 (oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$320,00 (trezentos e vinte reais). Totalizando o valor de R$600,00 (Seiscentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e Vinte e Um (20/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:19D3A0B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº350/2021

PORTARIA FMS Nº350/2021 - 20 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor DANIELSY LIZIERO, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 928.975.251-34, por realizar viagem à cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar pacientes, para realizações de retornos exames e consultas médicas, com saída no dia 13/04/2021, e retorno previsto para o dia: 17/04/2021, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$670,00 (Seiscentos e Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesa com 10 (dez) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$350,00 (Trezentos e Cinqüenta reais) e despesa com 04 (quatro) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$320,00 (Trezentos e Vinte reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Um (20/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:89ABAF3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº343/2021

PORTARIA FMS Nº343/2021 - 20 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA, motorista, lotado no fundo municipal de saúde, CPF nº 025.030.701-40, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 20/04/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um (20/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:72A82751

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº338/2021

PORTARIA FMS Nº338/2021 - 20 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, por realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída dia: 18/04/2021, com retorno previsto para o dia: 20/04/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$335,00 (Trezentos e Trinta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor R$175,00 (Cento e Setenta e Cinco reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no

valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$160,00 (Cento e Sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Um (20/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4E993AA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº346/2021

PORTARIA FMS Nº346/2021 20 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, para realizar viagem até a cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176, desta municipalidade com saída no dia: 20/04/2021, e retorno previsto para o dia: 21/04/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$350,00 (Trezentos e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Um (20/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:75565C50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº340/2021

PORTARIA FMS Nº340/2021 - 20 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, para realizar viagem à cidade GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 18/04/2021 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Um (20/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:30A297B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº341/2021

PORTARIA FMS Nº341/2021 - 20 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente que foram realizar tratamento clínico especializado (EMERGENCIA, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 18/04/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um (20/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:87477925

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº344/2021

PORTARIA FMS Nº344/2021 - 20 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei

Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem até a cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realizações de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 20/04/2021, com retorno previsto para o mesmo dia, conduzindo o veículo MITSUBISHI L-200- PLACA PRW-1589, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Um (20/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4F7C5A8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº345/2021

PORTARIA FMS Nº345/2021 - 20 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº. 085.056.968-08, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 20/04/2021 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Um (20/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:55932571

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº348/2021

PORTARIA FMS Nº348/2021 - 20 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor RENATO MAIA CARRIJO, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 912.301.601-91, para realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde levar a servidora Karoline Barbosa de Castro até a Regional de Saúde Sudoeste II tratar de assuntos relacionados à UBS – Sayonara da Penha Bernardo Guingnhoni, conduzindo o veículo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, com saída no dia: 20/04/2021 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Um (20/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:764D6DC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº349/2021

PORTARIA FMS Nº349/2021 - 20 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora KAROLINE BARBOSA DE CASTRO, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 018.095.611-67, para realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para ir até a Regional de Saúde Sudoeste II tratar de assuntos relacionados à UBS – Sayonara da Penha Bernardo Guingnhoni, com saída no dia: 20/04/2021 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Um (20/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1E470FEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº342/2021

PORTARIA FMS Nº342/2021 - 20 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 19/04/2021 com retorno previsto para o dia: 20/04/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um (20/04/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0907308A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 243/GAB/2021

GABINETE

Portaria nº 243/GAB/2021
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 4070/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a Sra. **EDUARDA FLORES CHAGAS,** a ser lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, a partir do dia 20 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2021.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F2233F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 165/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

LEODIONE APARECIDO SIQUEIRA

MOTORISTA

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:671BA78C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 166/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO N. 166/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

"Declara a inexigibilidade de licitação para a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA TRIBUTÁRIA para a Secretaria Municipal de Finanças, que especifica e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, a necessidade de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnico jurídica tributária visando o melhor desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Finanças de Mara Rosa – Goiás, em especial os departamentos de fiscalização e arrecadação no incremento da arrecadação própria do município de Mara Rosa;

CONSIDERANDO a natureza intelectual e singular dos serviços de consultoria e assessoria técnico jurídica tributária, fincados, principalmente, na relação de confiança.

CONSIDERANDO a notória especialização, para efeito de exonerar a Administração de prévia licitação para a contratação dos serviços, tem como critério básico o perfil da profissão da advocacia e a

intelectualidade do prestador de serviços, na forma do § 1º do art. 25 da Lei 8.666/93.
CONSIDERANDO que o quadro societário da empresa a ser contratada possui profissional capacitado, idôneo e com vasta experiente na área, possuindo no seu currículo curso especializado, e ainda com serviços relevantes prestados no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que na contratação de advogado o que a Administração Pública busca, presente o interesse público, não é necessariamente o menor preço, mas o resultado a ser alcançado com a contratação. O preço, todavia, deve ser razoável, definido em razão da maior ou menor complexidade do serviço;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos II e III e parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria jurídicas;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 25, caput, combinado com o art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e ainda, no entendimento manifestado no Julgado nº 003/2006, oriundo do processo 7.847/2006, do TCM-GO (Tribunal de Contas do Municípios do Estado de Goiás), que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de inexigibilidade na contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular;
D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESORIA TÉCNICO JURÍDCO TRIBUTÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE MARA ROSA- GOIAS,** pela empresa **POALA BELLE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 36.805.654/0001-30, com sede na Avenida T10, N. 208, sala 205/206, Edifício New Time Square Urba, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, neste ato representada pela Dra. Paola Belle Pimentel de Castro Salum , brasileira, advogada, inscrito no CPF/MF sob nº 908.998.731-20, OAB-GO sob nº 22.745, residente e domiciliado na Rua T-27, setor Bueno, Goiânia – Goiás.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa **POALA BELLE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **POALA BELLE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 20 dias do mês de Abril de 2021.

FLÁVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:7335C6D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Objeto: Registro de preços para futura e aquisições de medicamentos/alimentos em farmácias locais, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a secretaria municipal de saúde não possua em estoque, através de autorizações emitidas pelo fundo municipal de saúde de Matrinchã, para entrega direta ao paciente na sede do município, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matrinchã-GO, torna público a anulação do Pregão Presencial nº 008/2021, diante da necessidade de adequação dos orçamentos colhidos em fase interna, tendo em vista o reajuste de preços dos medicamentos/alimentos autorizados a partir do mês de abril/2021, decretado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) através da Resolução CM-CM 1/2021, o que inviabilizou a realização do certame licitatório cujo valores se encontravam defasados

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:5FE15B55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 2020045450
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.155.953/0001-64**, ao Pregão Presencial n° 002/2021 que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos de serviços de saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
DA ADMISSIBILIDADE
Nos termos do § 1º, art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é cabível a impugnação do instrumento convocatório, por qualquer pessoa, neste caso pregão na forma presencial, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
Desse modo, verifica-se que a impugnante cumpriu com as disposições descritas no item 9.1 do edital sendo a mesma TEMPESTIVA.
DO PONTO QUESTIONADO
Segundo se depreende da impugnação juntada aos autos, a empresa GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA, alega que as exigências de capital social mínimo e patrimônio líquido, são restritivas e requer que seja possível a apresentação apenas de capital social em mínimo de 10% do valor total do objeto licitado, quando não obtiver o índice igual ou maior que 1.
DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS
Inicialmente, a fim de termos uma melhor compreensão do assunto, é importante pontuarmos como os editais de licitação solicitam a apresentação dos balanços financeiros e seus respectivos índices de liquidez dos licitantes.
Na maioria das vezes, seguindo o que disciplina o artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamenta o procedimento licitatório no Brasil, os editais acabam por exigir tanto o balanço patrimonial da empresa licitante quanto impondo a análise de seus índices financeiros.

A habilitação no procedimento licitatório tem como função base e necessária de distinguir aqueles que tem condições de executar o pretendido contrato, daqueles que não possuem tal condição. Visa a fase de habilitação, por conseguinte, evitar que a Administração se lance em aventuras contratuais incompatíveis com a sua gestão de riscos.
Desta forma, embora exista certa restrição por parte dos órgãos públicos em aceitar esta flexibilização das condições de habilitação financeira das empresas no que se refere aos índices mínimos de liquidez, restrição esta pautada invariavelmente em critérios subjetivos e vontades pessoais dos agentes envolvidos, fato é que a

doutrina e a jurisprudência brasileiras já firmaram entendimento no sentido de que é saudável um exame bastante amplo e rigoroso das condições de habilitação dos licitantes concorrentes.
Assim ao definir os critérios de habilitação, o administrador deve posicionar-se na linha divisória entre a garantia de que o contrato vai ser cumprido e a restrição ao caráter competitivo do certame licitatório.

Em que pese o balanço patrimonial ser a peça contábil por excelência, a análise simples e isolada dos índices padrões não garante o desempenho da empresa, em razão de fatores econômicos não refletirem necessariamente posição financeira. Sua função básica é evidenciar o conjunto patrimonial, classificando em bens e direitos, evidenciados no ativo, e em obrigações e valor patrimonial dos donos e acionistas, evidenciados no passivo.
Desta forma, vejamos o que diz a Lei nº 8.666/93:
Art. 31 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
II- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
III- Garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1o do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.
§ 1ºA exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
§ 2ºA Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1o do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.
§ 3ºO capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
§ 4ºPoderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

Como pode ser observado, não há qualquer impedimento para que seja exigido patrimônio líquido mínimo concomitante com os índices contáveis igual ou superiores a 1. O que se tem é a impossibilidade de exigência de garantia de participação na licitação, concomitantemente com a e patrimônio líquido, vejamos:

"A exigência de garantia de participação na licitação, concomitantemente com a de patrimônio líquido mínimo ou de capital social mínimo, afronta o disposto no art. 31, § 2º, da Lei 8.666/1993, ainda que a prestação de garantia seja exigida como requisito autônomo de habilitação, deslocada no edital das exigências de qualificação econômico-financeira. Acórdão 2743/2016 Plenário."

Ademais, interessante ressaltar que a lei nº 8.666/1993 afirma que o valor do patrimônio líquido a ser exigido não poderá ser superior a 10% do valor estimado da contratação, razão pela o Edital está totalmente de acordo com a legalidade.

DA DECISÃO
Por todo o acima exposto, esta Pregoeira, decide, à luz do objeto licitado e do ordenamento jurídico, julgar **IMPROCEDENTE** a presente impugnação interposta pela empresa **GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA**, decidindo que o edital será mantido sem alterações.

Publique-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE MINEIROS, aos vinte dias do mês de abril de 2021.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5B139580

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

ERRATA 002 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001 DE 2021

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, por este instrumento, **retifica a cláusula 4.8 do Edital**, que tem por objeto o **credenciamento** de profissionais especializados para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto seminários e congêneres no âmbito das ações e eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição nos cursos de graduação e pós-graduação da UNIFIMES/FIMES. Os interessados poderão obter maiores informações através do e-mail **credenciamento01@unifimes.edu.br**.

Mineiros/GO, 19 de abril de 2021.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:21A911DA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N°. 545, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica–FUNDEB e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências legais, e em conformidade com as Leis Municipais nºs. 1.347/2007 e 1.721/2015, bem como, a Portaria nº. 481/2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (CACS–FUNDEB), observadas as determinações contidas na legislação pertinente, os seguintes membros, dos segmentos especificados a seguir:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Angelita Oliveira Alves Rodrigues;
Suplente: Emília Cristina Silva Sousa;
Titular: Isonilda Carrijo Batista;
Suplente: Edsilvane Ferreira de Oliveira Paula.

II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Magda da Cunha Borges;
Suplente: Frederico Nascimento de Paula.

III – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:
Titular: Denise Mayara Freitas de Oliveira Feitosa;
Suplente: Valéria Viana de Almeida.

IV – Representantes dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Kamila Borges Carrijo Leones;
Suplente: Kerster Araújo Oliveira.

V – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Solange silva Vieira Batista;
Suplente: Mirelle Silva Rodrigues Fernandes;
Titular: Valdirene Almeida Magalhães;
Suplente: Viviane Rosa Fagundes Carrijo.

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Esmeralda de Souza Ferreira Andrade;
Suplente: Elias Torquato da Silva;
Titular: Luciano de Souza Costa;
Suplente: Paulo César Soares dos Santos.

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Lucijaine Silva Resende;
Suplente: Emanuele Grandeaux.

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Rob Erley Ferreira dos Santos;
Suplente: Rejane Silva de Paula Rocha.

IX – Representantes das Escolas do Campo:

Titular: Selmison Antônio de Almeida;
Suplente: Benedito Joaquim da Silva.

X – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Almiro Alves Pereira;
Suplente: Arlindo Resende Fraga;
Titular: Genezi Constantino da Silva;
Suplente: Ana Marta Duarte de Souza.

Art. 2º - Os membros ora nomeados terão mandato de **04 (quatro) anos**, sendo vedada a recondução para o próximo mandato.

Parágrafo Único - O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (15/04/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8F089CD3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 548, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Comissão Especial destinada a realizar o inventário anual dos bens patrimoniais do município e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e VII da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo na administração do patrimônio público, bem como, o disposto no art. 27, § 3º, inc. XXI, da Instrução Normativa nº 12/2014 do TCM/GO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial destinada a realizar o inventário anual de bens patrimoniais do município de Mineiros-GO, na oportunidade da atual Gestão, composta dos seguintes membros:

MEMBROS	CPF nº
JUNO SANTOS BARBOSA	032.389.901-36
DENIVALDO VIEIRA HONÓRIO	789.028.861-15
CLINIO OLIVEIRA CARVALHO	236.232.501-63
WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES	002.996.021-50

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (19/04/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:644FDA7A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2021006883.
MODALIDADE: Ato de dispensa de licitação**.**
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa PROAIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.270.833/0015-74.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de curso AVSEC – VIGILANTES.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros-GO

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:B93223C9

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2021011379

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação para a contratação de empresa para serviço de gerenciamento e locação do site da Prefeitura de Mineiros;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme atualização dada pela Decreto nº 9.412/2018;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **LEANDRO SANTANA RODRIGUES**, inscrita no CPJ nº 18.879.880/0001-83, com sede social na Rua S-01, Quadra 05, nº 23, Setor Ipeguary, CEP: 75.920-000, Santa Helena de Goiás-GO, visando a prestação de serviço de gerenciamento e locação do site da Prefeitura Municipal de Mineiros, no valor de **R$ 14.400,00** (catorze mil e quatrocentos reais), consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (16/04/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros - GO

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:0EF5D41A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2019017861

Nº. DO PROCESSO: 2021011250
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADO: O Sr. QUELSO SOUSA MORAES, inscrito no CPF sob nº 499.744.401-49.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2019017861.
DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8A1F993E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 122/DRH, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

R E S O L V E:

ART. 1º - Concede gratificação aos servidores efetivos conforme discriminação:

Servidor	Cargo Efetivo	Tipo de Gratificação	Valor da Gratificação
MARIA CRISTINA P. DA CONCEIÇÃO SANTOS	TEC. ADM. EXECUTIVO NIVEL IV REF. F	FG III	R$ 600,00
YARA AGNES ALMEIDA BARBOSA	AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL I REF. A	FG III	R$ 600,00
LUCINEIDE DIAS BRANDÃO	AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL II REF. C	FG III	R$ 600,00

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de abril de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:6781FFAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 123/DRH, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

R E S O L V E:

ART. 1º - Concede gratificação aos servidores efetivos conforme discriminação:

Servidor	Cargo Efetivo	Tipo de Gratificação	Valor da Gratificação
ISRAEL FRANCISCO GOMES	FISCAL SANITARIO NIVEL II REF. H	FG III	R$ 600,00
JOSE RIBEIRO DE SOUZA	FISCAL SANITARIO NIVEL II REF. L	FG III	R$ 600,00
LARISSA ALEXANDRINO OLINTO MARUNO	FISCAL SANITARIO NIVEL I REF. A	FG III	R$ 600,00

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de Abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO, 19 DE ABRIL DE 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B29F73C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 124/DRH, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

R E S O L V E:

ART. 1º - Concede gratificação aos servidores efetivos conforme discriminação:

Servidor	Cargo Efetivo	Tipo de Gratificação	Valor da Gratificação
ELIENE FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL II REF. C	FG II	R$ 400,00
KELLY DA SILVA PEIXOTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL II REF. C	FG II	R$ 400,00
LEIDYANE DA SILVA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL I REF. A	FG II	R$ 400,00
LUCIENE DE CASTRO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL II REF. D	FG II	R$ 400,00
MARILEIDE RODRIGUES BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL II REF. D	FG II	R$ 400,00

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de Abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO, 19 DE ABRIL DE 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:1AA9E549

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 125 /DRH, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **GRAZIELE DIOGENES DIAS OLIVEIRA**, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL I REF. A**, nomeado (a) em 07/11/2012, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de **05/04/2021 a 03/07/2021**, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PLANALTINA - GO, 20 DE ABRIL DE 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:930CFE15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 126/DRH, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Revoga portaria nº 067 de 17 de março de 2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica revogado a portaria nº 067 de 17 de março de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:09D196DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 657, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a exoneração, por falecimento, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, por falecimento, o senhor, JORGE LUIS DA SILVA FILHO, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE NÍVEL I REF.F, servidor efetivo, lotado na secretaria municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/04/2021.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 20 de abril de 2021.

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:DFF3B65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAP
DECRETO Nº 652, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispões sobre a regulamentação da Gerência de Armas e Munição - GAM da Guarda Civil Municipal de Planaltina-GO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

DECRETA:
Art. 1° Fica regulamentada a Gerência de Armas e Munição - GAM. Com o objetivo de subsidiar, auxiliar e organizar todos os assuntos que se referem aos "materiais bélicos da Guarda Civil Municipal de Planaltina Goiás.
Art. 2° Os procedimentos relativos ao porte e a utilização de arma de fogo pelos Guardas Civis Municipais, ativos e inativos, regem-se pelas disposições legais, ordens do Comando Geral e pelas deliberações da Comissão de Processo de Armamento e Porte, cujo pautará ações para a GAM,
Art. 3° Incumbe a GAM nos tocante a materiais bélicos:
a) Acautelar;
b) Controlar;
c) Fiscalizar;
d) Recolher;
e) Dar baixa;
f) Fazer levantamento e inventariar com o fim de participar do processo de aquisição junto ao Comando da Guarda Civil Municipal no que tange a materiais bélicos;
g) Fazer manutenção;

h) Apontar para desfazimento;
i) Demais ações correlatas.
Parágrafo único. Incumbe concomitantemente a GAM a entrega, controle e fiscalização da Cédula de Identidade Funcional com "Porte de arma de fogo por prerrogativa de função".
Art. 4° A estrutura interna da Gerência de Armas e Munição - GAM se dará por:
I. Chefia (Chefe Geral que é o responsável pela Gerência):
II. Corpo adjunto (todos os integrantes nomeados para compor o Corpo Adjunto que irão assessorar diretamente o Chefe Geral da Gerência).
Art. 5° O Chefe do Poder Executivo nomeará os membros do qual dispõe o Art. 4º deste Decreto.
Art. 6° As escalas de trabalho na GAM serão devidamente organizadas e sancionadas pelo Chefe da GAM, contudo a escala não pode de forma alguma atrapalhar ou inviabilizar o disposto do Artigo 3º deste Decreto.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 19 de abril de 2021.

CRISTIOMARIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Santos Ferreira de Souza Almeida
Código Identificador:01820F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAP
DECRETO Nº 651, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a formação de Grupo de Trabalho com objetivo de discussão e elaboração do Projeto da atualização do Código de Posturas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Código de Posturas Municipal para atender as novas demandas da sociedade e tendo em vista as alterações da Legislação Federal Pertinente;
DECRETA:
Art. 1° Fica instituído um Grupo de Trabalho com objetivo de discussão e elaboração do Projeto da atualização do Código de Posturas do Município de Planaltina com os seguintes membros:

•Secretário de Fazenda de Planaltina

•Fiscais de Posturas

•Representante do Setor Imobiliário

•Representante da Câmara de Vereadores

•Representante da CDL – Câmara de Dirigentes Legistas

•Representante da ACIAPLA

•Representante dos Corretores de Imóveis

•Representante dos Construtores

•Representante dos Contadores

•Assessoria Jurídica

•Representante da OAB – Goiás /Planaltina

•Representante das Entidades Religiosas

•Secretário de Industria e Comércio

Art. 2° Os representantes acima, que compõem os diversos setores da sociedade local, terão voz sugestiva no decorrer das reuniões desse Grupo de Trabalho e prestarão serviços de forma voluntária a essa municipalidade.
Art. 3º Esse grupo de trabalho terá 30 dias para discussão e elaboração de relatório conclusivo a contar de 26/04/2021.
Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 19 de abril de 2021.

CRISTIO MÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Santos Ferreira de Souza Almeida
Código Identificador:4B043BBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.435.416/0001-40. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 027/2021. **Objeto**: Contratação de empresa de empresa para a locação de 01 (um) rolo compactador vibratório pé de carneiro. **Fundamentação Legal:** art. 24, inc. iv, da lei 8.666/93 E Portaria Nº 066/2021. **Dotação Orçamentária:** 02.0266.15.122.1048.2342-339039 (100). **Vigência**: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. **Valor**: R$ 17.500,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:F878AA6B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 32.890.890/0001-40, **CONTRATADA** MILTON MARTINS RODRIGUES E CIA LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 16.598.261/0001-95. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ÁLCOOL) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.1001.18.541.1053.2453-339030 (100) **VIGÊNCIA:** 05/04/2021 A 31/08/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2021 **VALOR:** R$**8.625,00**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:4F8C778E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 32.890.890/0001-40, **CONTRATADA** AUTO POSTO KR 04 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.313.599/0001-81. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ÁLCOOL) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.1001.18.541.1053.2453-339030 (100) **VIGÊNCIA:** 05/04/2021 A 31/08/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2021 **VALOR:** R$**58.250,00**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:F99291CA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** CNPJ Nº 14.524.513/0001-06. MILTON MARTINS RODRIGUES E CIA LTDA**,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 16.598.261/0001-95, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.610.315./0001-28. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. **OBJETO,** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ÁLCOOL) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.0401.08.244.1071.2345-339030(100)**, VIGÊNCIA:** 05/04/2021 A 31/08/2021. **VALOR:** R$**51.750,00**.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:D0FC78BD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 016/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. ARP Nº 016/2021. **EMPRESAS: INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF 26.273.934/0001 - 90, sediada na AV MOINHO DOS VENTOS Nº 359, QD 32 LT 16. Setor RESIDENCIAL MOINHO DOS VENTOS, Goiânia - Goiás, NO VALOR DE R$ 142.650,00 **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 29.511.026/0002 - 67, sediada na AVENIDA T7 QUADRA 35 LOTE 14 Nº 1026, SETOR BUENO, Goiânia - Goiás NO VALOR DE R$ 12.390,00 **MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 25.211.499/0001 - 07, sediada na ALAMEDA DAS ESPATÓDIAS N° 452 QUADRA R - 2 LOTE 04. SÍTIO DE RECREIO MANSÕES BERNARDO SAYÃO, Goiânia - Goiás NO VALOR DE R$ 132.325,00 **NUTRIÇÃO E VIDA DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 25.029.414/0001 - 74, sediada na AVENIDA SONNEMBERG N 544 QD 17/18, CIDADE JARDIM, Goiânia - Goiás NO VALOR DE R$ 68.500,00 **RM HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 13.851.726/0001 - 80, sediada na Rua 15, Nº 47. Bairro Machado, Mineiros - Goiás NO VALOR DE R$ 6.850,00 **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 05.593.067/0001 - 09, sediada na RUA FELICIANO MORAIS 1763 Bairro NOSSA SENHORA APARECIDA, Uberlândia - MG NO VALOR DE R$ 07.385,00 **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS COM CARÊNCIAS NUTRICIONAIS OU PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES OU DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, ATENDIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS). VALOR GLOBAL: R$ 570.100,00**. **A ARP DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2021. **ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 19/04/2022.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:B3331007

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** CNPJ Nº 14.524.513/0001-06. AUTO POSTO KR 04 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.313.599/0001-81, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.610.315./0001-28. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. **OBJETO,** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ÁLCOOL) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.0401.08.244.1071.2345-339030(100)**, VIGÊNCIA:** 05/04/2021 A 31/08/2021. **VALOR:** R$23.300,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:27C4C9B6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

O **GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS**, tona público que em 16/04/2021, procedeu a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** referente ao Tomada de Preço nº 003/2021, que teve por objeto a **"Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra de Recapeamento Asfáltico Urbano com Sinalização em uma área total de 8.471,65 m², nas ruas José Ferreira Gomes e Avenida Deputado Vilmar Guimarães, do município de Santa Helena de Goiás-GO, conforme Convênio de Repasse nº 890535/2019/MDR/Caixa"**, no valor de R$ 394.933,82, a favor da empresa **TEMA ENGENHARIA E LOGISTÍCA EPP,** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 26.743.742/0001-09.**

Santa Helena de Goiás – GO, 20 de abril de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor/ Ordenador de Despesas
Decreto Nº 001/2021

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:33637E69

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA** MILTON MARTINS RODRIGUES E CIA LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 16.598.261/0001-95, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ÁLCOOL) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **VIGÊNCIA:** 05/04/2020 A 31/08/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2020 **VALOR:** R$497.375,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA** 02.0265.20.602.0019.2333-339030 (100) **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO** 02.0249.12.361.1048.2239-339030 (101) **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. GESTÃO E FINANÇAS** 02.0264.04.122.1048.2351-339030 (100) **MANUTENÇÃO DO GABINETE** 02.0240.04.122.1048.2196-339030 (100) **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES** 02.0267.26.782.1031.2248-339030 (100) **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. CIDADE** 02.0252.04.122.1048.2337-339030 (100) **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ESPORTES** 02.0251.27.811.1048.2243-339030 (100) **MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA** 02.0242.04.062.1048.2003-339030 (100).

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:26627826

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: MILTON

MARTINS RODRIGUES E CIA LTDA**,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 16.598.261/0001-95. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. **OBJETO,** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ÁLCOOL) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.122.1048.2256.339030(102) MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO, **VIGÊNCIA:** 05/04/2021 A 31/08/2020. **VALOR:** R$**341.000,00.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:24280746

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** AUTO POSTO KR 04 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.313.599/0001-81. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. **OBJETO,** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ÁLCOOL) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.122.1048.2256.339030(102) MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO**VIGÊNCIA:** 05/04/2021 A 31/08/2021. **VALOR:** R$**136.800,00.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:86674EB2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 – COVID-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021, FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO 1V, DA LEI 8666/1993, PORTARIA 079/2021, Decreto Estadual nº 9.778/2021 e Decreto Municipal nº 053/2021. EMPRESA: RMP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob nº 12.903.306/0001-37, representada por Renato Marques Paulino, inscrito no CPF nº 870.326.191-34. OBJETO: Prestação de serviço de elaboração de projeto elétrico e execução do mesmo, compreendendo: elaboração de projeto elétrico, mão de obra especializada em instalação elétrica, fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas especificas e transporte, objetivando receber uma Usina de Oxigênio com aproximadamente 30KVA, que visa atender a demanda das unidades do HCAMP, Hospital e UPA de Santa Helena de Goiás que atuam no enfrentamento da pandemia causada pelo SARS-COV-2/COVID-19. VALOR: R$ 38.000,00

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:2EC2332D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 179/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

"Nomeia servidora."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **NATALIA ALVES SANTANA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.029.961-81, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 20 de abril de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:3BF13E11

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 180/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

"Exonera servidor estatutário, a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Agente de Combate as Endemias - ACE, a pedido, o servidor estatutário, **RENAN DIAS TENORIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.188.311-41, matrícula 2748, em 05 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2021.

Santa Helena de Goiás-GO, 20 de abril de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:C278A911

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 181/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

"Exonera servidor estatutário, a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Agente de Combate as Endemias - ACE, a pedido, o servidor estatutário, **KESLEY DE OLIVEIRA MIRANDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.601.241-20, matrícula 623272, em 02 de abril de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021.

Santa Helena de Goiás-GO, 20 de abril de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:20047265

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 182/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

"Exonera servidora estatutária, a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Agente de Combate as Endemias - ACE, a pedido, a servidora estatutária, **ELIENE PEREIRA ANDALECIO SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.724.941-00, matrícula 24541, em 02 de abril de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2021.

Santa Helena de Goiás-GO, 20 de abril de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:D869A0B2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA: PRIMICIA COMUNICACAO E MARKETING EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 24.595.773/0001-26**. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 028/2021 **OBJETO**: contratação de empresa especializada em publicação de atos oficiais Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado (DOE), referente a publicações de processos licitatórios e outros atos, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.0401.08.244.1071.2345-339039 (100)** – FMAS; **VIGÊNCIA:** vigência até conclusão do processo licitatório nº 2021003594, **VALOR:** R$600,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:6CF9606E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** PRIMICIA COMUNICACAO E MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.595.773/0001-26. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 028/2021 **OBJETO**: contratação de empresa especializada em publicação de atos oficiais Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado (DOE), referente a publicações de processos licitatórios e outros atos, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0264.04.122.1048.2351-339039 (100) – Executivo; **VIGÊNCIA:** vigência até conclusão do processo licitatório nº 2021003594, **VALOR:** R$2.400,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:4656248C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** PRIMICIA COMUNICACAO E MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.595.773/0001-26. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 028/2021 **OBJETO**: contratação de empresa especializada em publicação de atos oficiais Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado (DOE), referente a publicações de processos licitatórios e outros atos, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.122.1048.2256-339039 (102)** – FMS; **VIGÊNCIA:** vigência até conclusão do processo licitatório nº 2021003594, **VALOR:** R$2.400,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:0E10D716

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 096/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 096/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO RURAL MULTIFINALITÁRIO, PARA SUBSIDIAR A TOMADA DE DECISÃO NO CAMPO DA ARRECADAÇÃO FISCAL E NO PROGRESSO DE PLANEJAMENTO, COM PLATAFORMA SIG E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICOS QUE CONTENHAM DADOS AUXILIARES PRÉ-FORMATADOS E COMPILADOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COMPARTILHADO PELOS DIVERSOS AGENTES DA GESTÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEFIN.
VALOR GLOBAL: R$ 13.333,35 (TREZE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12/02/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE ABRIL DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:ED6463A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45 – 31/03/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45 – 31/03/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MERCADO DOS PARAFUSOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA PÚBLICA.
VALOR GLOBAL: R$ 3.187,54 (TRÊS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 31/03/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE ABRIL DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:B3E5903A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-081-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 081/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DAR SUPORTE TÉCNICO NAS ATIVIDADES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.
DATA: 06/05/2021 À 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE ABRIL DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:4C25605B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: EMGEMA – MEIO AMBIENTE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROGRAFICOS E GEOMETRICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 31/03/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE ABRIL DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:70DFA8FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO Nº. 464/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: EDMILSON DO NASCIMENTO JÚNIOR
OBJETO: A PRESENTE RESCISÃO SE DA POR COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, NÃO HAVENDO A IMPOSIÇÃO DE MULTA CONTRATUAL. E ASSIM DE FORMA BILATERAL FIRMA O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 464/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE ABRIL DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:646440CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 036/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 036/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ROSILEI SILVERIO DA SILVA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS.
VALOR GLOBAL: R$ 840.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 09/03/2021 À 08/03/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE ABRIL DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:A278F04E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 085/2021
PROCESSO: Dispensa de processo licitatório sob nº 065/2021**.**
Espécie: LOCAÇÃO.
Contratante: FMS
Contratada: REAL CONTAINER LTDA.
Objeto: Locação de container para enfrentamento de emergência ao Covid-19 no Município de Jandaia – Go.
Valor total do contrato: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
Vigência: **Data de sua assinatura por 06 (seis) meses.**
Data da Assinatura do Contrato: 20/04/2021.
Dotação Orçamentária:
4.16.10.305.137.2.076-339039/12 – Enfrentamento de Emergência COVID-19.

Jandaia-GO, 20/04/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C71B5F9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 084/2021
PROCESSO: Dispensa de processo licitatório sob nº 068/2021**.**
Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
Contratante: ADM
Contratada: GOWT LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de retirada de quebra-molas irregulares (demolição e bota-fora) no Município de Jandaia –Go.
Valor total do contrato: R$ 25.685,45 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, e quarenta e cinco centavos).
Vigência: **Da data da assinatura por um período de 60 (sessenta) dias**.
Data da Assinatura do Contrato: 20/04/2021.
Dotação Orçamentária:
2.11.15.452.130.2.025 339039/5 - Manut. Da Sec. de Obras e Serviços Urbanos.

Jandaia-GO, 20/04/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:03654481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 086/2021
PROCESSO: Dispensa de processo licitatório sob nº 046/2021**.**
Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
Contratante: FMS
Contratada: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI
Objeto: Prestação do serviço de análise de eletrocardiogramas (ECG's) indicados pela CONTRATANTE, captados e registrados através de sistema de transmissão de dados (PIT - Plataforma Integrada de Telemedicina).
Valor total do contrato: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: **Data da assinatura até 31/12/2021**.
Data da Assinatura do Contrato: 20/04/2021.
Dotação Orçamentária:
4.16.10.302.137.2.031.339039/50 - MANUT. DO SERV. DE ASSISTENCIA HOSPITALAR.

Jandaia-GO, 20/04/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:4E55E244

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de filtros automotores, para serem utilizados na manutenção dos veículos oficiais em atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de filtros automotores, para serem utilizados na manutenção dos veículos oficiais em atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 7.693,00 (sete mil e seiscentos e noventa e três reais), objeto do Processo Administrativo de n. 519/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PW DISTRIBUIDORA LTDA – ME (PW DISTRIBUIDORA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.137.502/0001-82, estabelecida na Rua 06, s/n., Quadra E, Lote 01, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, FICHA: 134, Sub Elemento: 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E38D112C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA - GOIÁS torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia ***07 de Maio de 2021 ás 14h00min***, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO ITEM, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE NUTRICÃO para acompanhamento nutricional da alimentação escolar, destinados aos alunos da rede**

pública de ensino deste município. O edital poderá ser obtido através do site www.portelandia.go.gov.br ou e-mail licitacao@portelandia.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente (8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h) ou pelo telefone (64) 3666-1159 ou 3666-1319.

Prefeitura Municipal de Portelândia – GO, aos 24 de março de 2021.

JOZAINO GONZAGA DE REZENDE
Decreto 031 de 04 de Janeiro de 2.021
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:884C5424

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de um equipamento pulverizador, de 18 litros, com bateria, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição do produto solicitado, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de um equipamento pulverizador, de 18 litros, com bateria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 036/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GLOBOMAQ BORRACHAS E MÁQUINAS LTDA – ME (GLOBOMAQ)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.047.573/0001-69, estabelecida na Avenida João Belo, n. 186, Loja A, Jardim Goiás, Rio Verde/GO, CEP 75.903-270, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.11.00, Ficha: 309 Sub Elemento: 05, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2021.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:017565A0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.927, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre medidas de combate à disseminação da COVID-19 no Município de Quirinópolis e contém outras providências."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1/2021 – GAB-03076 Nota Técnica – SES/GO que classificou o Estado de Goiás quanto à situação de alerta, situação crítica e situação de calamidade, bem como, recomendou sobre o funcionamento das atividades;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 3/2021 – GAB-03076 – da Secretaria Estadual de Saúde do estado de Goiás que emitiu as recomendações sanitárias para os Gestores Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.803, de 26 de janeiro de 2021 do Governo do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus COVID-19,

estabelecendo medida excepcional de restrição ao comércio de bebidas alcoólicas.

CONSIDERANDO a vigência do Decreto nº 12.921, DE 09 DE ABRIL DE 2021 e da Nota Técnica emitida em 15 de março de 2021 para o funcionamento de Supermercados, Mercados, Mercearias, Mini Mercados e Estabelecimentos Congêneres;

DECRETA:

Art. 1º. Reitera a classificação da saúde pública no Município de Quirinópolis – GO, conforme instrução da Nota Técnica 3/2021 da Secretaria Estadual de Saúde e dados da Secretaria Municipal de Saúde, em Situação Crítica, em razão da pandemia provocada pela doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus.

Art. 2º. Reitera a vigência do Decreto nº 12.921, de 09 de abril de 2021, ressaltando a proibição de consumo de bebidas alcóolicas em locais públicos e privados onde se comercializa as bebidas, na zona urbana e zona rural.

Art. 3º. Dentre as demais atividades econômicas que já estão em funcionamento, poderão retomar a sua atividade, observados os protocolos específicos, os clubes recreativos e as atividades esportivas.
§1º A prática de atividades esportivas em quadras e campos de futebol fica restrita aos atletas, não sendo permitido, a permanência de pessoas em arquibancadas ou bancos para assento.
§2º É obrigatório o uso de máscara por todos que circulam nestes ambientes e, aos atletas, exige-se o uso da máscara até o inicio da atividade e, logo após a prática esportiva.
§3º Quanto à Escolinha de Futebol e outra atividade que envolvam menores, fica permitido a permanência de 01 (um) responsável acompanhante, desde que, mantenham a distância de 02 (dois) metros nos assentos.
§4º Para todos os jogos de mesa é obrigatório a permanência do uso correto de máscara.
§5º Libera-se o uso de piscinas para a utilização de, no máximo, 15 (quinze) pessoas simultaneamente.
§6º Por instrução de normas das Autoridades Sanitárias Municipais, permanece proibido o uso de saunas.
§7º Permanece suspenso toda forma de evento comemorativo dentro dos clubes.
§8º Somente será permitida a entrada de pessoas nos clubes, ginásios e afins, que estiverem utilizando corretamente a máscara e, após terem suas mãos higienizadas com álcool 70% e temperatura medida por funcionário, na recepção.

Art. 4º. O funcionamento de todas as atividades econômicas, não econômicas e instituições deverão seguir necessariamente a observância dos protocolos expedidos pelas autoridades sanitárias, o uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas e proibição de aglomerações, bem como, Notas Técnicas emitidas.

Art. 5º. Como forma de enfrentamento da situação crítica da saúde pública no Município, permanece suspenso, o funcionamento dos seguintes seguimentos: a realização de eventos como shows (mesmo que através de telões), som ao vivo em bares, restaurantes e afins; festas de casamento, aniversários, cerimônias, eventos corporativos, políticos, sociais, eventos esportivos e quaisquer outros que possam promover aglomerações de pessoas, seja na zona urbana, como na zona rural do Município.
§1º. Os salões de festa, edículas, bares e ranchos estão proibidos de fazer locações ou ceder para realização dos eventos descritos no caput deste artigo.
§2º. Quaisquer eventos familiares ou sociais, ainda que realizados na residência estão suspensos na forma do caput.
§3º. É proibido som automotivo em espaços públicos.

Art. 6º. Permanece estabelecido que os Servidores Públicos Municipais da sede da Prefeitura cumprirão horário normal de trabalho, e, apenas realizarão atendimento ao público das 8 (oito) horas às 11 (onze) de segunda-feira à sexta-feira;
Parágrafo único. Permanece vigente a Portaria GAB-SEC 2021009 de 02 de março de 2021.

Art. 7º. Permanece instituído o TOQUE DE RECOLHER das 22h30min (vinte e duas horas e trinta minutos) às 5h (cinco horas), em todo o Município, de segunda-feira à domingo.
§ 1º: Exclui-se do horário de fechamento os serviços essenciais da área da saúde.
§ 2º. Não estão sujeito ao fechamento, os Postos de Combustíveis, instalados à margem de rodovias, observado o que disposto quanto às restrições de bebidas alcóolicas.

Art. 8°. O descumprimento de todo o contido neste Decreto acarretará ao infrator à responsabilização nos termos previstos em lei, tanto criminalmente, notadamente, através de eventual condução coercitiva à delegacia de polícia para lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência, para apuração dos crimes contidos art. 268 e 330 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cíveis e/ou administrativas, nos termos do anexo único da Lei Complementar nº 017/2008, Código de Postura Municipal, e ainda:
I. Fechamento imediato do estabelecimento e multa no valor de R$3.000,00 (três mil reais);
II. No caso de reincidência, será procedida a lacração do estabelecimento, com suspensão do respectivo alvará especial de funcionamento, pelo período de 30 (trinta) dias.

§1º. Permanece vigente a multa com valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para as pessoas jurídicas de direito privado que descumprirem quaisquer dos artigos deste Decreto, especialmente o comerciante que permitir a entrada e permanência do consumidor sem a utilização correta de máscara, bem como, no caso de consumo de bebida alcóolica no local.
§2º. Permanece vigente a multa com valor de R$300,00 (trezentos reais) para as pessoas físicas que descumprirem quaisquer dos artigos deste Decreto, especialmente no que se refere à utilização correta de máscara em qualquer ambiente público e o consumo de bebida alcóolica em local público ou privado.
§3º. No caso de eventos realizados em residências, além das penalidades expressas no caput deste artigo, o proprietário do imóvel arcará com multa no valor de R$3.000,00 (três mil reais) e, cada participante, arcará com multa no valor de R$1.000,00 (um mil reais).
§4º. Está sujeito à penalidade descrita no §3º, todo aquele que, diagnosticado com o COVID-19, for abordado em trânsito em qualquer via pública, isto é, além de sansão penal, multa no valor de R$3.000,00 (três mil reais).
§5º. As medidas de fiscalização do cumprimento das normas previstas no presente Decreto serão adotadas pelas autoridades fiscais municipais competentes, contando com o apoio das forças de segurança pública.
§6º. Todos os autos de infração deverão ser encaminhados à Polícia Civil para que sejam apurados os fatos em inquérito e eventual providência na esfera criminal.

Art. 9º. Sem prejuízo ao Decreto n.º 12.921 de 09 de abril de 2021, revogam-se apenas as disposições em contrário.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor em 20 de abril de 2021, produzindo seus efeitos a partir da referida data, podendo ter sua redação alterada no todo ou em parte mediante avaliação das Autoridades Sanitárias Estaduais e Municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 20 de abril de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:57E363CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021013140

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ESTROGENIO CONJUGADO PARA ATENDER AS FARMACIAS BÁSICAS DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53903 - ESTROGÊNIO CONJUGADO 0,625MG DRÁGEA			280.0000	UNIDADE	R$ 30,4500	R$ 8.526,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 8.526,00	
TOTAL GERAL:							R$ 8.526,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 12/04/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DA0A78EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021013210

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91 estabelecida na PRAÇA EMILIO MARCONATO N.1000 Bairro RES. DR. JOAO ALDO NASSIF, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53835 - ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDO			50000.0000	UNIDADE	R$ 0,0550	R$ 2.750,00
2		53902 - ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO			20000.0000	UNIDADE	R$ 0,1900	R$ 3.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 6.550,00	
TOTAL GERAL:							R$ 6.550,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 13/04/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:63A7CA03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021013334

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ESTROGENIO CONJUGADO PARA ATENDER AS FARMACIAS BÁSICAS DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.325.768/0001-91 estabelecida na RUA 02 S/N Bairro RESIDENCIAL FONTE DAS ÁGUAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53950 - METRONIZAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML			200.0000	FRASCO	R$ 7,0400	R$ 1.408,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 1.408,00	
TOTAL GERAL:							R$ 1.408,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 13/04/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4A8C4E67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021013482

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LIMPEZA PREDIAL DA SMS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

P. DE OLIVEIRA LEMOS SERVICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.032.202/0001-58 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67972 - SERVIÇO DE LIMPEZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			6.0000	UNIDADE	R$ 3.149,0000	R$ 18.894,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 18.894,00	
TOTAL GERAL:							R$ 18.894,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 14/04/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5F22B485

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021013570

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE AVENTAIS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

G R SILVA DENTAL EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.441.210/0001-49 estabelecida na RUA SANTA HELENA Bairro JARDIM DAS ESMERALDAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67879 - AVENTAL DESCARTÁVEL 30G			1000.0000	UNIDADE	R$ 3,8000	R$ 3.800,00
2		66936 - AVENTAL IMPERMEÁVEL 50G			2000.0000	UNIDADE	R$ 4,8500	R$ 9.700,00
3		67973 - AVENTAL IMPERMEÁVEL SMS 50G			2000.0000	UNIDADE	R$ 8,0000	R$ 16.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 29.500,00	
TOTAL GERAL:							R$ 29.500,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15/04/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:45D1C1FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021013489

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (MARÇO/ABRIL) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE ADILSON BARBOSA SOUZA.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.300,0000	R$ 1.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.300,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.300,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 14 / 04 / 2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CA87F768

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021013488

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (MARÇO/ABRIL) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE ROMUALDO GOMES DE SOUZA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.300,0000	R$ 1.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.300,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.300,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 14 / 04 / 2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:122FDDD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021013487

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (MARÇO/ABRIL) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE LUCAS ANTÔNIO MARINHO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.300,0000	R$ 1.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.300,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.300,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 14 / 04 / 2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:50FF26F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021013486

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (MARÇO/ABRIL) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE ANDERSON DOS SANTOS ROSA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 1.000,00
TOTAL GERAL:							R$ 1.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 14 / 04 / 2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D68D8989

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021013490

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (MARÇO/ABRIL) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE SEBASTIÃO KEMUEL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.000,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 14 / 04 / 2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E3A9FD70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021012484

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES COM COVID 19 NA UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.665.981/0009-75 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		57252 - MIDAZOLAM 5 MG/ML 10 ML INJ.			2000.0000	UNIDADE	R$ 7,9000	R$ 15.800,00
2		64524 - PROPOFOL 10MG/ML - 20ML			200.0000	FRASCO/AMPOLA	R$ 15,0000	R$ 3.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 18.800,00
TOTAL GERAL:								R$ 18.800,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 07/04/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E250474E

